



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DC 12.233/2018

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

**DECRETO Nº 12.233, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Em, 22 / 06 / 2018

Dispõe sobre a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ.**

N.º 8211 Pág. 014

\_\_\_\_\_ Caderno:

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Miguel Roberto do Amaral, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã – LOM, ainda, com base no disposto em Lei Municipal nº 1.151/2001, de 23 de outubro de 1993,

## DECRETA:

**Art. 1º** A partir da vigência deste Decreto, o **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR** passa a constituir-se da seguinte composição, na forma que segue:

FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO	NOME
Titular	Poder Público Municipal	Marcus Wielecki
Suplente	Poder Público Municipal	Joice Mara de Oliveira Gonçalves dos Santos
Titular	Associação Comercial, Industrial e Serviços de Ivaiporã - ACISI	Mauro Merigue
Suplente	Associação Comercial, Industrial e Serviços de Ivaiporã - ACISI	Sandra Mara P. Hessmann
Titular	Sindicato dos Empregados no Comércio de Ivaiporã e Região	José dos Santos
Suplente	Sindicato dos Empregados no Comércio de Ivaiporã e Região	Milton Manoel de Arruda
Titular	Sindicato do Comércio Varejista de Ivaiporã -	Luiz Carlos Favarin





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DC 12.233/2018

	SINCOMÉRCIO	
Suplente	Sindicato do Comércio Varejista de Ivaiporã -	Edemilson Correia da Silva
	SINCOMÉRCIO	
Titular	Sindicato Rural de Ivaiporã	Marcelo Adriano Breda
Suplente	Sindicato Rural de Ivaiporã	Marco Antônio Esquiçato
Titular	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais com extensão de base nos Municípios de Ariranha do Ivaí e Arapuã	Anivaldo Mendes
Suplente	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais com extensão de base nos Municípios de Ariranha do Ivaí e Arapuã	Donizete Santos Pires

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 8.263, de 2 de fevereiro de 2012.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother" aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (19/6/2018).

*Miguel Roberto do Amaral*  
Prefeito Municipal